



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 0116/2015.

SÚMULA: “AUTORIZA O AJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Adalto José Zago** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ajuste salarial dos servidores ocupantes de cargos comissionados do Município de Apiacás.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 067/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Quadro geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de abril de 2015 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 14 de abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2011

Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa Grupo de Direção e Superior e Assessoramento

Cargos	Vagas	Vencimento
Assessor Jurídico	001	4.280,00
Procurador Geral do Município	001	4.280,00
Supervisor	006	1.605,00
Assistente	012	2.055,00
Chefe de Gabinete	001	2.890,00
Assessor Pedagógico	001	PCCS da Educação
Assessor Administrativo	001	PCCS da Educação
Coordenador Pedagógico	004	PCCS da Educação
Orientador Pedagógico	002	PCCS da Educação
Diretor Escolar	002	PCCS da Educação
Secretário Escolar	002	PCCS da Educação
Secretário Executivo	001	2.140,00
Diretor de Departamento	018	1.445,00
Diretor Clínico	001	1.445,00
Diretor de Administrativo	001	1.445,00
Chefe de Divisão	020	965,00
Chefe de Setor	016	856,00
Coordenador	011	1.285,00
Secretário	011	5.000,00
Prefeito	001	Lei Específica
Vice-Prefeito	001	Lei Específica

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 14 de abril de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a remuneração dos Servidores de Cargos Comissionados do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 14 de abril de 2015.

Atenciosamente,

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal